



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 022/2025.

Autoriza a cessão de uso e posse de imóvel alugado pelo Município de Santa Terezinha, destinado ao funcionamento do Pelotão da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o interesse público na manutenção do serviço de segurança pública local;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir instalações adequadas para o funcionamento do Pelotão da Polícia Militar em Santa Terezinha;

CONSIDERANDO a colaboração institucional entre o Município de Santa Terezinha e o Estado de Pernambuco, no âmbito da segurança pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder, a título gratuito, a posse do imóvel alugado e custeado pelo Município de Santa Terezinha, localizado na Avenida Silvinho Leite, nº 261, Centro, Santa Terezinha-PE, para a instalação e funcionamento do Pelotão da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Art. 2º A cessão de que trata este Decreto terá prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante ato do Poder Executivo, conforme a necessidade do Município ou da Polícia Militar do Estado de Pernambuco.

Art. 3º O Município de Santa Terezinha manterá o encargo do pagamento da locação do imóvel objeto da presente cessão, enquanto perdurar o contrato de locação vigente.

Art. 4º Em caso de alteração, substituição ou rescisão do contrato de locação vigente, seja por procedimento licitatório, dispensa, justificativa do locador ou do locatário, o Município compromete-se a disponibilizar à Polícia Militar outro imóvel com características equivalentes, apto a abrigar a sede do Pelotão.

Art. 5º O benefício concedido à Polícia Militar do Estado de Pernambuco fica condicionado à impossibilidade de alienação, cessão, transferência ou destinação a outros órgãos, sem prévia autorização expressa do Município de Santa Terezinha.



Estado de Pernambuco
Governador do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º A cessão é gratuita, de natureza precária e exclusiva para a finalidade prevista neste Decreto, sendo automaticamente revogada em caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Terezinha/PE, 25 de setembro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Adeilson Lustosa da Silva
PREFEITO
Mat.:20471